

REGULAMENTO DO PROJETO “BUSINESS UP”



ÍNDICE

I.	REGULAMENTO DO PROJETO-----	2
II.	INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA-----	8
III.	INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA E RESTANTES PARTICIPANTES -----	10

I. REGULAMENTO DO PROJETO

1. Entidade Promotora

O projeto Business UP é promovido pelo CA Património Crescente – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, pessoa coletiva nº 720005418, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e aqui representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, freguesia de Campo de Ourique, concelho de Lisboa, com o capital social de € 375.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502388811, adiante designada “Entidade Promotora”.

2. Objetivos

Esta ação tem objetivo principal apoiar jovens com carácter empreendedor e inovador, ajudando-os a desenvolver o seu próprio negócio, concretizando ideias inovadoras através de projetos de empreendedorismo únicos.

Este projeto surge no âmbito da estratégia do Centro Comercial CoimbraShopping (propriedade da Entidade Promotora), que pretende valorizar ideias inovadoras com excelente potencial de negócio e que no futuro permitam melhorar e inovar o *Tenant Mix* do Centro Comercial através da colaboração com potenciais lojistas para tornar os seus negócios mais resilientes, permitindo que empreendedores individuais e/ou empresas locais e sustentáveis se desenvolvam em circunstâncias que de outra forma lhes seriam adversas.

O projeto pretende assim apoiar jovens, concedendo-lhes a oportunidade de implementarem o seu negócio numa das lojas vagas no piso 1 (um) do Centro Comercial Coimbrashopping, beneficiando de um período inicial de 4 (quatro) meses de utilização sem contrapartida remuneratória e, posteriormente, poderem contratar o direito de utilização da mesma loja pelo período subsequente de 6 (seis) meses.

3. Candidatos

O presente projeto destina-se aos candidatos que preencham as seguintes condições, cumulativas:

- a) sejam residentes em Portugal;
- b) tenham idade inferior a quarenta anos até 01/10/2022;
- c) apresentem uma candidatura individual ou coletiva, sendo admitida no máximo uma candidatura por participante.
 - c.1 São consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma pessoa singular ou por uma pessoa coletiva;
 - c.1.1. No caso das pessoas coletivas, todos os sócios têm de cumprir as condições referidas nas alíneas a) e b) supra;
 - c.2 São consideradas candidaturas coletivas as apresentadas em coautoria por um conjunto de pessoas singulares e/ou coletivas;
 - c.2.1. Nas candidaturas coletivas, todos os participantes têm de cumprir as condições referidas nas alíneas a) e b) supra;
 - c.3 As candidaturas coletivas terão obrigatoriamente de designar e identificar, no formulário de candidatura, uma pessoa singular que formalizará, em seu nome ou enquanto representante de uma empresa, todos os documentos inerentes à tramitação do projeto, incluindo os contratos, havendo-se como mandatada pelos demais coautores para o efeito.;

c.3.1. O representante e a empresa ou candidatura coletiva que o mesmo está autorizado a representar concordam com os termos e condições do presente Regulamento;

c.3.2. Será necessário o representante da candidatura apresentar, conforme especificado no ponto 6. infra, uma declaração que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura.

As decisões de admissão das candidaturas, bem como qualquer outra decisão tomada no âmbito do projeto “Business UP” e/ou a interpretação dos termos do presente regulamento, é da exclusiva competência da Entidade Promotora, não sendo admitida a apresentação de reclamação e/ou recurso relativos a qualquer decisão tomada neste âmbito.

A participação no presente projeto implica a aceitação dos termos deste regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do projeto “Business UP”, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente projeto determinará a exclusão da candidatura.

A participação no projeto “Business UP” está expressamente vedada a empregados da Entidade Promotora, da Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. e da Sierra Portugal, S.A., lojistas e funcionários que desempenham a sua atividade nas lojas e espaços do Centro Comercial CoimbraShopping.

Serão excluídas do projeto “Business UP” todas as candidaturas que prossigam uma atividade e/ou objetivos contrários ou prejudiciais aos objetivos do projeto supra delimitados.

4. Apresentação de candidaturas

As candidaturas serão apresentadas em língua portuguesa e submetidas eletronicamente através do preenchimento do formulário de candidatura disponível em <https://www.coimbrashopping.pt/business-up/> entre as datas de 23 (vinte e três) e 9 (nove) de outubro de 2022.

Os candidatos e os representantes de candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as relativas a direitos de autor e respetivos direitos conexos, propriedade industrial, direitos de personalidade e à proteção de dados pessoais.

Os candidatos reconhecem que a apresentação e submissão da candidatura implica a utilização, pela Entidade Promotora, para fins de comunicação e de promoção do projeto “Business UP”, de quaisquer elementos, que integram o projeto submetido, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização. A referida comunicação não conterá detalhes do projeto suficientes para permitir o desenvolvimento do mesmo ou de projeto idêntico.

Os projetos devem ser apresentados respeitando os seguintes critérios, através do preenchimento do formulário eletrónico:

- a) nome do Projeto;
- b) resumo da ideia (com o limite de dois mil caracteres com espaços incluídos) [opcionalmente pode ser adicionado um vídeo de apresentação com limite de dois minutos em formato mp4];
- c) descrição da estratégia comercial/marketing (com o limite de quatro mil caracteres com espaços incluídos);
- d) descrição do conceito de loja (com o limite de quatro mil caracteres com espaços incluídos) [opcionalmente pode ser adicionada uma apresentação em formato PDF com limite de três páginas];
- e) projeções de volume de vendas.

As pessoas singulares que sejam candidatas ao projeto “Business UP” reconhecem que o tratamento dos seus dados pessoais pela Entidade Promotora, enquanto responsável pelo tratamento, se funda na execução de diligências pré-contratuais a seu pedido, por ter em vista a potencial celebração de um contrato de utilização de loja e reconhecem ter recebido a informação, conforme a Parte II **abaixoabaixo**, que lhes é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 13º do

Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (EU) 2016/679, de 27 de abril de 2016). Os representantes das pessoas coletivas ou das candidaturas coletivas.

Considerando que é necessário o tratamento dos dados dos representantes das pessoas coletivas ou das candidaturas coletivas, bem como dos dados de identificação dos restantes participantes nessas candidaturas coletivas, estando esse tratamento dos dados pessoais pela Entidade Promotora fundamentado na realização de diligências pré-contratuais com as pessoas coletivas candidatas, relacionadas com a participação em concurso que pode conduzir à celebração de um contrato de utilização de loja e reconhecendo os titulares dos dados terem recebido a informação, conforme Parte III **abaixo**, que lhe é devida pela Entidade Promotora para cumprimento do artigo 14º do Regulamento da Proteção de Dados (Regulamento EU) 2016/279, de 27 de abril de 2016), é obrigação exclusiva dessas pessoas coletivas candidatas garantir a fundamentação da legitimidade da comunicação dos dados dos seus representantes ou dos restantes participantes à Entidade Promotora, através do preenchimento do formulário de candidatura.

A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais fornecidos no âmbito da presente ação promocional e procederá ao seu apagamento imediatamente após celebração dos contratos de utilização de loja no Centro Comercial CoimbraShopping.

5. Critérios de Avaliação

A avaliação final das candidaturas admitidas, após conferência da sua conformidade com os requisitos de admissão será efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) carácter inovador, sustentável e original da ideia;
- b) demonstração da ideia (apresentada no formulário de candidatura);
- c) aplicabilidade da ideia ao projeto “Business UP”;
- d) potencial de negócio da ideia;
- e) potencial da ideia para a melhoria do *Tenant Mix* do Centro Comercial CoimbraShopping.

6. Júri

As candidaturas serão apreciadas por um júri composto por três representantes da Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do CoimbraShopping.

O Júri deliberará com total independência e liberdade de critério e, sem prejuízo das ações de comunicação e promoção especialmente previstas no âmbito do projeto “Business UP”. Os membros do Júri guardarão sigilo quanto às candidaturas participantes e à identidade dos candidatos, de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.

A avaliação das candidaturas admitidas ao projeto, numa primeira fase, será feita pela atribuição de pontos, por cada membro do Júri, nos seguintes termos:

- a) quatro pontos, para a primeira escolha;
- b) três pontos, para a segunda escolha;
- c) dois pontos, para a terceira escolha;
- d) um ponto, para a quarta escolha.

Os pontos atribuídos por cada um dos membros do Júri a uma mesma candidatura serão somados, passando à segunda fase do processo de avaliação as dez candidaturas com maior pontuação. Na eventualidade do candidato responsável por uma das candidaturas selecionadas vir a desistir da participação no projeto “Business UP” será a mesma substituída pela

candidatura com a maior pontuação atribuída imediatamente seguinte. Em caso de empate, a decisão final caberá à Entidade Promotora.

O Júri reserva-se o direito de não selecionar nenhuma candidatura para passagem à segunda fase de avaliação do projeto “Business UP”, na eventualidade de não ser reconhecido mérito suficiente a qualquer das candidaturas apresentadas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.

A Sierra Portugal S.A. comunicará por e-mail os 10 (dez) candidatos selecionados para passagem à segunda fase.

A segunda fase do processo começará com a confirmação, por parte da Sierra Portugal, S.A. e de acordo com as condições requeridas no ponto nº 3, da idade e da residência em território português de todos os candidatos selecionados, incluindo dos restantes elementos, no caso das candidaturas coletivas constituídas por pessoas singulares, ou dos restantes sócios, conforme se trate de candidatura coletiva ou singular por pessoa coletiva.¹

Neste sentido, será facultado, no caso das candidaturas coletivas ou das candidaturas singulares submetidas por uma pessoa coletiva ou no caso das candidaturas coletivas submetidas por um grupo de pessoas singulares, ao representante da candidatura, mediante correio eletrónico, a informação prevista no artigo 14º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, como consta na Parte III **abaixo**, que o mesmo se obriga a transmitir aos seus representados que aquele representante enviará assinados por estes para o correio eletrónico businessup@coimbrashopping.pt juntamente com os demais documentos necessários.

Ainda no que toca a candidaturas coletivas ou a candidaturas singulares submetidas por uma pessoa coletiva ou a candidaturas coletivas submetidas por pessoas singulares, nos termos da alínea c.3.1. do ponto 3., será necessário o representante da candidatura apresentar, no dia da apresentação presencial, ou, em alternativa, para o e-mail businessup@coimbrashopping.pt, uma declaração que comprove a sua legitimidade enquanto representante da respetiva candidatura. No caso de o representante optar pelo envio da declaração por e-mail, a Entidade Promotora irá conservá-la até à assinatura dos contratos com as candidaturas vencedoras.

A segunda fase do processo de avaliação das candidaturas será efetuada mediante entrevistas presenciais a cada uma das dez candidaturas selecionadas, promovidas pelos membros que integram o Júri, até ao dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022, na Administração do Coimbrashopping em hora a definir. As entrevistas revestirão a forma de exposição oral da candidatura, com a duração máxima de 15 (quinze) minutos, com vista à apresentação da ideia e do projeto.

¹ Para efeitos de comprovação de residência e da idade, conforme condições constantes das alíneas a) e b) do ponto n.º 3 supra, será necessário que todos os participantes de cada candidatura exibam o seu cartão de cidadão e comprovativo de residência (como carta com nome e morada do candidato) no dia da apresentação presencial da candidatura ou, em alternativa, enviem uma cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativos de residência para o email businessup@coimbrashopping.pt. Nos termos da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, é necessário que a reprodução do cartão de cidadão contenha o consentimento expresso do seu titular, pelo que na(s) fotocópia(s) e/ou reprodução do cartão de cidadão deve constar, ainda que de forma manuscrita, a seguinte frase, seguida de data e assinatura:

“Consinto que a CA Património Crescente – Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, pessoa coletiva n.º 720005418, registado junto da CMVM com o número 789, gerido e representado pela sua sociedade gestora Square Asset Management – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. detenha uma reprodução do meu cartão de cidadão.”

No caso de os participantes optarem pelo envio de cópia dos seus cartões de cidadão e comprovativos de residência, a Entidade Promotora irá conservá-la até à assinatura dos contratos com as candidaturas vencedoras.

A decisão final do Júri elegerá quatro candidaturas vencedoras e será comunicada até ao dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022, utilizando-se para o efeito o e-mail facultado no formulário de candidatura.

O anúncio público das quatro candidaturas vencedoras será realizado através da abertura das lojas atribuídas aos 4 (quatro) vencedores selecionados.

O Júri é soberano nas suas decisões, não cabendo reclamação ou interposição de recurso das mesmas.

7. Apoio ao Projeto

As candidaturas vencedoras, selecionadas pelo Júri, terão os seguintes apoios para a implementação do seu projeto:

- a) **Espaço comercial:** ser concedido o direito à utilização de uma loja, no Centro Comercial CoimbraShopping, em Portugal, pelo período de quatro meses, beneficiando durante esse período da isenção de pagamento de remuneração ou outras contrapartidas, havendo a possibilidade de contratar, por um período subsequente de seis meses, o direito de utilização da loja por uma remuneração a ser posteriormente negociada.

A atribuição da loja no Centro Comercial CoimbraShopping a cada um dos quatro vencedores estará sempre condicionada à verificação e à decisão, a exclusivo critério da Entidade Promotora, da viabilidade económica dos projetos apresentados e à efetiva disponibilidade de lojas associadas ao projeto “Business UP”, que se revelem adequados aos conceitos decorrentes dos projetos apresentados pelas candidaturas vencedoras. A utilização da loja do Centro Comercial CoimbraShopping por cada um dos vencedores será objeto de contratualização nos termos e de acordo com os modelos contratuais a disponibilizar às candidaturas vencedoras, ficando a cargo de cada uma das candidaturas vencedoras as despesas com as obras pretendidas e necessárias a realizar na loja. do Centro Comercial CoimbraShopping.

A loja do Centro Comercial Coimbrashopping a atribuir a cada uma das quatro candidaturas vencedoras, respetivamente, será entregue e/ou disponibilizada com as condições adequadas para o seu funcionamento e utilização, ficando a cargo e expensas de cada uma das candidaturas vencedoras quaisquer obras pretendidas realizar na referida loja, ficando ainda as candidaturas vencedoras obrigadas a cumprir todas as obrigações decorrentes dos respetivos contratos, respetivamente.

- b) **Comunicação do Projeto:** Auxílio na comunicação de abertura de loja no Centro Comercial CoimbraShopping pela Entidade Promotora.

8. Calendário do Projeto

O projeto “Business UP” será desenvolvido de acordo com o seguinte calendário:

- a) período para apresentação de candidaturas: do dia 23 (vinte e três) de setembro ao dia 9 (nove) de outubro de 2022;
- b) comunicação aos finalistas das dez candidaturas: até ao dia 14 (catorze) de outubro de 2022;
- c) entrevistas e apresentações das dez candidaturas finalistas: até ao dia 21 (vinte e um) de outubro de 2022;
- d) comunicação das quatro candidaturas vencedoras: até ao dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2022;
- e) abertura ao público e início de atividade do espaço no Centro Comercial: até quinze dias contabilizados a partir da assinatura do contrato.

9. Formulário de candidatura

O formulário de candidatura encontra-se disponível para preenchimento na página do website <https://www.coimbrashopping.pt/business-up/>

Todas as questões relacionadas com o projeto “Business UP” deverão ser colocadas através de correio eletrónico para: businessup@coimbrashopping.pt

10. Considerações Finais

As candidaturas vencedoras ficam obrigadas a praticar com a Entidade Promotora do projeto “Business UP” todos os atos jurídicos que venham a ser entendidos como necessários para a integral execução dos termos do presente regulamento.

Os candidatos que integrarem candidaturas coletivas que pretenderem desistir da sua participação no projeto “Business UP”, deverão habilitar os candidatos remanescentes coautores dessa candidatura com declarações que os habilitem a prosseguir os termos do projeto, sob pena de exclusão da candidatura do projeto “Business UP”.

A violação, pelos concorrentes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento bem como a omissão ou inexactidão dos elementos fornecidos implica, automaticamente, a anulação da participação.

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais reveladas com as candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela Entidade Promotora, sem prejuízo da divulgação expressamente prevista no presente regulamento.

A participação no presente Projeto implica a aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes, sendo que as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitiva.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o Projeto ou alterar as condições do projeto, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do Projeto.

A Entidade Promotora não poderá ser responsabilizada por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a, mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço de Internet ou da página na internet do Projeto.

O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos relacionados com a evolução e logística do Projeto.

A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Projeto.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Todas as questões não previstas no presente Regulamento serão objeto de decisão por parte da Entidade Promotora.

A apresentação de candidatura implica a aceitação do presente regulamento e a violação de qualquer disposição do regulamento implica a exclusão imediata da candidatura apresentada.

Coimbra, 23 (vinte e três) de setembro de 2022.

II. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA

O CA PATRIMÓNIO CRESCENTE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, adiante melhor identificado, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais junto do titular dos dados as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do Responsável pelo Tratamento	CA Património Crescente - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Contacto para o exercício de direitos: Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Endereço: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º Andar, 1070-274 Lisboa E-mail: protecaodedados@squaream.pt
2. Contactos do Encarregado da Proteção de Dados	Nome: Manuel Melo E-mail: manuel.melo@dataprotectionofficer.pt
3. Finalidade do tratamento	Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no projeto “Business UP”, na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do “PROJETO BUSINESS UP”;
4. Fundamentos jurídicos para o tratamento	Realização de diligências pré-contratuais a pedido do candidato, relacionadas com a participação em concurso que pode conduzir à celebração de um contrato.
5. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A., entidade gestora do Centro Comercial Coimbrashopping, na qualidade de subcontratante; - E.LifeMonitor, Lda., prestadora de serviços para a gestão das redes sociais e Websites do Centro Comercial CoimbraShopping, na qualidade de subcontratante; - Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do CoimbraShopping, na qualidade de subcontratante.
6. Transferência dos dados pessoais para país terceiro/organização internacional	Não aplicável.

7. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a celebração do contrato de utilização de loja no Centro Comercial CoimbraShopping.
8. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável.

Informações adicionais:

A – Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:
direito de acesso,
direito de retificação,
direito ao apagamento (direito a ser esquecido),
direito à limitação do tratamento,
direito de se opor ao tratamento,
direito de portabilidade.
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt

B – Comunicação de dados: A comunicação de dados pessoais neste âmbito constitui um requisito necessário para apresentar uma candidatura no âmbito do Projeto “Business Up” promovido pelo Centro Comercial Coimbrashopping, e se o titular dos dados optar por não os fornecer a candidatura a que se encontre associado não poderá ser considerada, por ausência de dados necessários à realização dos contactos necessários.

III. INFORMAÇÃO SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE DA CANDIDATURA E RESTANTES PARTICIPANTES

O CA PATRIMÓNIO CRESCENTE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, adiante melhor identificado, na qualidade de responsável pelo tratamento, faculta para os efeitos previstos no RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados; Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016) e na demais legislação de proteção de dados que seja aplicável, face à recolha de dados pessoais, a partir de fonte diferente do titular dos dados, as seguintes informações:

1. Identidade e contactos do responsável pelo tratamento	CA Património Crescente - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto Contacto para o exercício de direitos: Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. Endereço: Rua Tierno Galvan, Torre 3, 14º Andar, 1070-274 Lisboa E-mail: protecaodedados@squaream.pt
2. Contactos do encarregado da proteção de dados	Nome: Manuel Melo E-mail: manuel.melo@dataprotectionofficer.pt
3. Finalidade do tratamento	Inscrição do titular dos dados e gestão da sua participação no projeto Business UP, na qualidade de candidato ou de representante de um candidato, designadamente para a realização de todas as comunicações relativas às diferentes fases do “PROJETO BUSINESS UP”.
4. Categorias de dados	Cartão de Cidadão e comprovativo de residência.
5. Fundamentos jurídicos para o tratamento	Realização de diligências pré-contratuais a pedido do candidato, relacionadas com a participação em concurso que pode conduzir à celebração de um contrato.
6. Destinatários ou categorias de destinatários dos dados pessoais	- Sierra Portugal, S.A. gestora do Centro Comercial CoimbraShopping, na qualidade de subcontratante; - E.LifeMonitor, Lda., prestadora de serviços para a gestão das redes sociais e Websites do Centro Comercial CoimbraShopping, na qualidade de subcontratante; - Pservers Consulting, Unipessoal, Lda., prestadora de serviços para consultoria, manutenção e desenvolvimento do sistema informático do CoimbraShopping, na qualidade de subcontratante.
7. Transferência dos dados pessoais para país	Não aplicável.

terceiro/organização internacional	
8. Prazo de conservação dos dados pessoais	Os dados pessoais serão apagados imediatamente após a celebração do contrato de utilização de loja no Centro Comercial CoimbraShopping.
9. A existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis	Não aplicável.
10. Origem dos dados Provêm de fonte acessível ao público?	O candidato com o qual o titular de dados está relacionado, como sócio ou representante ou como participante referenciado pelo representante desse candidato. Não.

Direitos do titular de dados

- O titular dos dados pessoais pode exercer face ao responsável pelo tratamento e mediante a verificação das condições legalmente previstas, os seguintes direitos relativamente aos dados pessoais que lhe digam respeito:

direito de acesso,
direito de retificação,
direito ao apagamento (direito a ser esquecido),
direito à limitação do tratamento,
direito de se opor ao tratamento,
direito de portabilidade.
- O titular dos dados pessoais tem ainda **o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo**. A autoridade de controlo em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), com sede na Av. D. Carlos I, 134 - 1.º, 1200-651 Lisboa; e-mail: geral@cnpd.pt.